



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	2
PORTARIA Nº 169/2025 - GAP - EXONERÇÃO DE SERVIDOR	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 167/2025 - GAP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DA POLITICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	2
PORTARIA Nº 170/2025 - GAP. - Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para Gestão 2024 a 2026.	3
LEI	4
LEI Nº 555/2025 - GAP - Dispõe sobre a concessão de prioridade na matrícula e no acesso às vagas em creches e escolas públicas e privadas conveniadas, às mães solo e às mães vítimas de violên	4
DECRETO	5
DECRETO: 39/ 2025 - GAP - Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público e dá outras providências	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210423.031/2021	6
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.038/2021	6
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.039/2021	7
RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20242604-TP 006/2023-03	7



GABINETE DO PREFEITO

Código identificador: w0tm552frsy20251022221055

PORTARIA

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 169/2025 - GAP - EXONERÇÃO DE SERVIDOR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2025 - GAP
DE OUTUBRO DE 2025

DE 16

O MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. DIRACILENE ALMEIDA SOARES inscrito no CPF nº 640.456.502-10, da função que exercia no cargo efetivado de Auxiliar Administrativo – ADM, compondo o quadro de servidores públicos concursados, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - a motivação da referida exoneração se dá por conclusão do Processo Administrativo nº 025/2023 – PAD, deste município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 003/2007 nomeada via Decreto nº 027/2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

PORTARIA Nº 167/2025 - GAP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2025 - GAP. DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. FÁBIO BARROSO DE ALBUQUERQUE para exercer a função de **Coordenador da Política de Segurança Alimentar**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, devendo assim ser considerado a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito (a) Municipal

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: qsnjscmdf20251022221043

PORTARIA Nº 170/2025 - GAP. - Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para Gestão 2024 a 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2025 - GAP. DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os membros

do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para Gestão 2024 a 2026.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do município de Amarante do Maranhão – MA, conforme indicação e representação a seguir discriminada:

PODER PÚBLICO

a. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DE SOUZA

Suplente: MIRIAN PEREIRA VIANA

b. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: LEIDIJANE SILVA DUTRA

Suplente: STEFANY BRITO

c. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: KEILA OLIVEIRA

Suplente: IRIS COSTA SILVA

d. COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER

Titular: IVONE FREITAS DA SILVA

Suplente: DEIDIANE LOPES



MILHOMEM

MARANHÃO – MA, 20 DE
OUTUBRO DE 2025.

SOCIEDADE CIVIL

**a. ASSOCIAÇÃO DAS
QUEBRADEIRAS DE COCO**

Titular: MARIA RIBEIRO DA SILVA
ABREU

Suplente: ANTONIA ARLENE
ARAÚJO SALES

**b. REPRESENTANTE DOS
POVOS ORIGINÁRIOS**

Titular: Lilian Guajajara

Suplente: Fabiana Guajajara

**c. SINDICATO DOS
PROFESSORES E
PROFESSORAS**

Titular: Celia Maria Pereira de Jesus

Suplente: Ivanilde da Silva Santos

d. Entidades Religiosas

Titular: Alzirene Silva Abreu

Suplente: Adriana Miranda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE AMARENTE DO**

VANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito (a) Municipal

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: vlgcwqbvzlr20251022221031

LEI

LEI Nº 555/2025 - GAP - Dispõe sobre a concessão de prioridade na matrícula e no acesso às vagas em creches e escolas públicas e privadas conveniadas, às mães solo e às mães vítimas de violên

LEI Nº 555/2025-GAB

“Dispõe sobre a concessão de prioridade na matrícula e no acesso às vagas em creches e escolas públicas e privadas conveniadas, às mães solo e às mães vítimas de violência doméstica no Município de Amarante do Maranhão/MA”.

VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade na matrícula e no acesso às vagas em creches e escolas de educação infantil públicas e privadas conveniadas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal para crianças filha de:

I. mães solo;



II. mães vítimas de violência doméstica e familiar

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

- I. mãe solo: a mulher que exerce, individualmente, a responsabilidade legal e material pela criação do filho, sem o apoio do outro genitor;
- II. mãe vítima de violência doméstica e familiar: a mulher que tenha sido submetida a qualquer forma de violência prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º A comprovação da condição de que trata o art. 1º poderá ser feita mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- I. declaração judicial de guarda ou certidão de nascimento do filho sem registro de paternidade;
- II. medida protetiva vigente concedida pelo Poder Judiciário;
- III. boletim de ocorrência registrado em órgão policial competente;
- IV. declaração expedida por órgão de assistência social municipal ou cadastro atualizado no CadÚnico;
- V. outros documentos hábeis reconhecidos pelo órgão gestor da política municipal de educação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua implementação.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta

Lei ensejará responsabilidade administrativa dos agentes públicos competentes, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 16 dias do Mês de Outubro de 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: n3gemutani2025102221012

DECRETO

DECRETO: 39/ 2025 - GAP - Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público e dá outras providências

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 39/ 2025 - GAP
DE OUTUBRO DE 2025.

DE 23

“Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é instituído como o Dia do

Servidor Público;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 39.694/2025, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entes da Administração Pública Estadual no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de melhores adequações para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público, comemorado originalmente no dia 28 de outubro (terça-feira), nas repartições públicas municipais, em suas respectivas secretarias e demais órgãos e entidades vinculados ao poder público municipal,

Art. 2º. A prerrogativa abrangida no Art. 1º deste Decreto, não abarca a CPL Municipal, limpeza pública, bem como aos serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU e Laboratório Municipal.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: xtfawf5ifr20251023141046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210423.031/2021**

**RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210423.031/2021 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E O SR. MANOEL RADION GOMES
DE SOUSA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São João, S/Nº, Povoado Bananal, Zona Rural, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Santos Dumont, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **23 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2025;** ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o sr. MANOEL RADION GOMES DE SOUSA– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: yhzabcbdcag20251023161048

**RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210623.038/2021**

**RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210623.038/2021 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E O SENHOR IOSMAR MACIEL REIS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de junho de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, nº 1320, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento de Ciências e Inovação de Amarante do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **23 de outubro de 2025** podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o sr. IOSMAR MACIEL REIS – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: lhy3kbvx9b020251023161031

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.039/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210623.039/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR OZIAS SOUSA ALMEIDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de junho de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação

de imóvel, localizado na Rua São José, s/nº, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Anexo da Escola, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **23 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o sr. OZIAS SOUSA ALMEIDA – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vdjpbw63by20251023161015

RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20242604-TP 006/2023-03

RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20242604-TP 006/2023-03. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de

abril de 2024, relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de Escolas, no Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do **18 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 1051 0000 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas; 4.4.90.51 – Obras e Instalações;; **CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/08/2025;** ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Geane Viana da Silva Carvalho– Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Flávio Alves Carvalho Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 0kwjpggtcez20251023161036



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

